



DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Edital nº 01/2021 – Núcleo Regional de Santa Helena/MA

I Processo Seletivo para Estágio Forense de Graduação em Direito

Nos termos da **Portaria nº 030/2021 – DPGE**, o Núcleo Regional de Santa Helena/MA, por meio do presente, abre seleção para escolha de estagiário supervisionado em Direito, sob a presidência do Defensor Público Alexandre Henrique Costa Marinho e secretariado os trabalhos pela Assessora jurídica Lorena Beatriz Abreu Viana.

I – DAS VAGAS

Abre-se 1 (uma) vaga imediata para Estágio de Graduação no curso de Direito e 3 (três) vagas para Cadastro de Reserva.

II – DA ÁREA DE ATUAÇÃO

O(A) estagiário(a) poderá atuar em todas as áreas jurídicas, judiciais e extrajudiciais, de atribuição da Defensoria Pública do Estado do Maranhão.

III – DOS REQUISITOS

O(A) estudante necessita cursar a partir do 4º (quarto) período do curso de Direito em instituição que mantenha convênio com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão (ou tenha interesse em firmar a parceria), e ter disponibilidade de horário.

IV – DA CARGA HORÁRIA





DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

A carga horária é de 4 (quatro) horas diárias, cinco dias por semana, permitida a adequação da jornada de trabalho com o horário de estudo.

V – DA BOLSA DE ESTÁGIO

O Estagiário receberá uma bolsa auxílio no valor de R\$ 1.050,00 (mil e cinquenta reais).

VI – DO CONTRATO DE ESTÁGIO E DO PRAZO DE VALIDADE

O Contrato de Estágio tem prazo de 01 (um) ano, renovável uma vez, pelo mesmo período, a critério do Defensor Público Coordenador do Núcleo.

VII – DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Os interessados deverão encaminhar Currículo, contendo telefone pessoal e endereço eletrônico para contato, histórico escolar, comprovante de matrícula, RG, CPF e comprovante de residência digitalizados para o seguinte endereço: nucleosantahelena@ma.def.br, até o dia **11/02/2021** para deferimento da inscrição.

A partir de **12/02/2021** os candidatos com inscrição deferida serão convocados para realização de prova discursiva, cujo tema será retirado do Conteúdo Programático, anexo a este Edital.

VIII – DA AVALIAÇÃO

A) DA PROVA DISCURSIVA





DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

As provas escritas serão aplicadas na data de **26/02/2021**, em local e horário a serem oportunamente indicados a depender da quantidade de inscritos e divulgado pelos meios de contato indicados pelos candidatos com as inscrições deferidas.

A prova terá duração máxima de 4 (quatro) horas e não será permitido o ingresso de candidatos à sala de aplicação após o horário estabelecido.

Durante a realização da Prova Escrita Discursiva não será permitida qualquer espécie de consulta.

Os aprovados serão convocados por meio de edital, publicado no site da DPE/MA.

Todas as publicações serão feitas no site da Defensoria Pública (defensoria.ma.def.br), cabendo ao candidato, ou interessado, seu devido acompanhamento.

O preenchimento das informações do currículo é de inteira responsabilidade do candidato, ainda que a inscrição seja realizada por meio de procurador, cabendo-lhe mantê-las atualizadas junto à DPE/MA durante o período de validade do certame.

A prova subjetiva valerá de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos, consubstanciadas em duas questões, uma criminal, que valerá 5 (cinco) pontos, e uma não criminal, que também valerá 5 (cinco) pontos.

Na avaliação da prova subjetiva, o Defensor Público titular do Núcleo levará em conta o grau de conhecimento demonstrado de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência nacionais, a fluência e a coerência da exposição, a lógica jurídica e o uso correto do vernáculo, **podendo ser descontados pontos pela não utilização correta da língua portuguesa.**

Ao receber a prova subjetiva, deverá o candidato preencher seu CPF no local indicado, evitando rasuras.

Será eliminado o candidato que assinar seu nome ou efetuar qualquer tipo de marca ou sinal que possibilite sua identificação fora do campo apropriado.





DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Durante a realização da prova não será permitida consulta a qualquer material, comunicação entre os candidatos ou a utilização de aparelhos de comunicação.

Encerrada a prova subjetiva, o candidato deverá entregá-la ao fiscal de sala.

Será imediatamente eliminado da seleção o candidato que utilizar meios fraudulentos durante a realização do processo seletivo ou adotar postura desrespeitosa (agressões físicas ou verbais, tais como ofensas, xingamentos e análogos) com os demais candidatos, Comissão de seleção, funcionários da Defensoria Pública ou de outros órgãos e instituições.

B) DA ENTREVISTA

Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou superior a 60% (sessenta por cento) na prova escrita discursiva serão convidados pelos meios de comunicação indicados na inscrição à entrevista pessoal com o Defensor Público titular do Núcleo Regional de Santa Helena a ser realizada na data de **08/03/2021**, com **início às 14h**, na sede do Núcleo Regional de Santa Helena, devendo comparecer com antecedência mínima de 30 minutos do horário marcado.

A Entrevista valerá de 0 (zero) a 5,0 (cinco) pontos, e levará em conta as experiências pessoais e profissionais do candidato, pontuando-se o conhecimento jurídico, social, político e filosófico demonstrado pelo candidato.

São critérios de desempate, nesta ordem: a) a nota na prova subjetiva; b) a nota na entrevista; e c) a idade mais avançada.

IX – DO RESULTADO DAS PROVAS E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO





DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

O resultado do presente processo seletivo será publicado no site da DPE/MA em **10/03/2021** e no mural do Núcleo Regional de Santa Helena/MA.

Será admitido recurso unicamente contra erros materiais de soma das notas, que deve ser dirigido ao Titular do Núcleo Regional de Santa Helena/MA até as 17hs do dia **04/03/2021**, exclusivamente pela via eletrônica, no e-mail: nucleosantahelena@ma.def.br.

A comissão de seleção divulgará os resultados dos recursos, com as alterações de notas e classificação porventura verificados.

O presente seletivo terá prazo de validade máxima de 01 (um) ano ou enquanto tiverem candidatos classificados, podendo ser prorrogado, a critério do Defensor Público Coordenador do Núcleo Regional de Santa Helena/MA.

X – DISPOSIÇÕES FINAIS

O(a) candidato(a) selecionado em 1º (primeiro) lugar terá seu nome comunicado à Administração Superior da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para as providências cabíveis, inclusive a apresentação dos documentos necessários à assinatura do termo de compromisso de estágio; os demais serão inclusos em cadastro de reserva para eventual convocação, a depender da conveniência e oportunidade da DPE/MA.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Presidente deste Processo Seletivo.

Santa Helena/MA, 04 de fevereiro de 2021

Alexandre Henrique Costa Marinho
Defensor Público Estadual
Presidente da Comissão





DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

DIREITO CIVIL

1. Teoria Geral do Direito Civil (Parte Geral).

Do direito das obrigações.

Da responsabilidade civil.

Do direito das coisas.

Do direito de família.

Do direito das sucessões.

Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

1. Lei 8069/90
2. Lei 12.594/12
3. Súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

1. Solução consensual dos conflitos. Autocomposição. Mediação e Conciliação.
Resolução 125 do CNJ.
2. Teoria geral do processo.
Processo de conhecimento.
3. Dos processos nos Tribunais e os meios de impugnação das decisões judiciais.
Processo de execução e cumprimento de sentença.
Procedimentos especiais.
4. Processos coletivos: teoria geral
5. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.





DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

DIREITO PENAL

1. Conceito e características do Direito Penal. Fontes do Direito Penal. Aplicação da lei penal. Lei penal no tempo. Lei excepcional ou temporária. Tempo do crime. Lugar do crime. Interpretação e integração da lei penal. Concurso aparente de normas. Analogia.
2. Princípios constitucionais penais.
3. Tipicidade. Tipicidade formal e tipicidade material. Elementares. Consumação e tentativa. Desistência voluntária e arrependimento eficaz.
4. Teoria do erro jurídico-penal.
5. Illicitude. Causas excludentes da ilicitude.
6. Culpabilidade. Causas excludentes da culpabilidade.
7. Arrependimento posterior.
8. Condições objetivas de punibilidade e escusas absolutórias.
9. Concurso de pessoas.
10. Concurso de crimes.
11. Penas privativas de liberdade, restritivas de direitos e de multa. Cominação e aplicação da pena. Efeitos da condenação. Suspensão condicional da pena ("sursis"). Medidas de segurança.
12. Regimes de cumprimento de pena. Progressão e regressão de regime. Livramento condicional.
13. Extinção da punibilidade. Prescrição penal.
14. Crimes contra a pessoa. Crimes contra o patrimônio. Crimes contra a dignidade sexual. Crimes contra a Administração Pública.
15. Crimes tipificados no Código Brasileiro de Trânsito (Lei n.º 9.503/97).
16. Crimes hediondos (Lei nº 8.072/90).
17. Crimes tipificados na Lei nº 11.340/06.
18. Crimes tipificados no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90).
19. Crimes tipificados na Lei nº 11.343/06.





DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

20. Crimes tipificados no Estatuto do Desarmamento (Lei nº 10.826/03).
21. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO PROCESSUAL PENAL

1. Sistemas processuais penais. Princípios processuais penais. Princípios constitucionais. Aplicação e interpretação da lei processual. Norma Processual Penal: fonte e eficácia.
2. Persecução penal. Inquérito policial e outros procedimentos preparatórios da ação penal.
3. Arquivamento e desarquivamento de inquérito policial e peças de informação.
4. Condições da ação. Pressupostos processuais.
5. Ação penal pública. Ação penal privada. Ação penal privada subsidiária da pública.
6. Competência. Jurisdição.
7. Prova.
8. Sujeitos do processo.
9. Fatos e atos processuais. Citação, notificação e intimação. Teoria geral do procedimento. Procedimento ordinário, sumário e sumaríssimo. Procedimentos especiais. Procedimento dos Juizados Especiais Criminais (Lei nº 9.099/95). Procedimento dos crimes dolosos contra a vida. Procedimento da Lei de Violência Doméstica (Lei nº 11.340/06).
10. Prisão processual e liberdade.
11. Sentença Penal. Efeitos da condenação.
12. Recursos em matéria criminal e na execução penal
13. Coisa julgada penal. Preclusão.
14. Revisão criminal.
15. Execução Penal (Lei 7.210/84).
16. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.





DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

DIREITO CONSTITUCIONAL E PRINCÍPIOS INSTITUCIONAIS DA DEFENSORIA PÚBLICA

1. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.

Poder Constituinte.

Direitos e garantias fundamentais.

Da Nacionalidade – dos direitos políticos.

2. Organização político-administrativa do Estado.

Administração pública.

Da Organização dos Poderes.

Poder Legislativo.

Poder Judiciário

Funções essenciais à Justiça.

Defensoria Pública: Emenda Constitucional nº 80/2014. Lei complementar 80/94. Lei complementar 132/09.

3. Diplomas legais, súmulas e jurisprudência correlata.

DIREITO DE MINORIAS E VULNERABILIZADOS

1. Direitos das mulheres

2. Direitos da População LGBTQIA+

3. Direitos da População negra

4. Direitos de Indígenas

5. Direitos de Quilombolas

6. Direitos das Pessoas com Deficiência

